



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI n° **767**/2018
De 22 de março de 2018

Disciplina o abate de animais na Sexta-Feira
da Paixão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Proibido o abate de animais no matadouro municipal até às 18h da sexta-
feira da paixão no município de Simão Dias-SE.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE
Em 22 de março de 2018


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

*Iniciativa do vereador Nelson Mateus dos santos Filho - PSC
(Em cumprimento a Lei n° 734/2017)*